PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG - EDITAL Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01

O **Município de Mariana/MG** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP** RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2026, de 30/07/2026, e respectivos Anexos I, II, III, IV e VI, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2026

ONDE SE LÊ:

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado **NÃO ofertará vagas imediatas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de **Cadastro Reserva** para os classificados, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD e/ou Pessoas Negras.

2.2 Considerando-se que **não haverá vagas imediatas ofertadas**, informa-se que não será possível a aplicação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados Pessoas Negras, conforme estabelecido em legislação pertinente, para provimento imediato.

LEIA-SE:

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado ofertará **01 (uma) vaga imediata** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de **Cadastro Reserva** para os classificados, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD e/ou Pessoas Negras.

2.2 Considerando-se a limitada quantidade de vagas ofertadas, informa-se que não será possível a aplicação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados Pessoas Negras, conforme estabelecido em legislação pertinente, para provimento imediato.

ONDE SE LÊ:

10.2.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos ao cargo de nível superior aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10 (dez) primeiro candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja ampliação de vagas e candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir, os quais terão **03 (três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VI**.

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem convocados PcD	Quant. candidatos a serem convocados Pessoa Negra
501 - MÉDICO VETERINÁRIO	**10**	**00**	**00**

LEIA-SE:

10.2.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual

www.pciconcursos.com.br

das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; e para o caso dos cargos com vaga somente de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **10 (dez) primeiro candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir, os quais terão **03 (três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VI**.

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem convocados PcD	Quant. candidatos a serem convocados Pessoa Negra
501 - MÉDICO VETERINÁRIO	10	00	00
502 - FONOAUDIÓLOGO	10	00	00

INCLUI-SE:

13.3.O **Município de Mariana/MG** poderá, no interesse da Administração, promover a homologação parcial do Processo Seletivo Simplificado para os cargos cujas etapas previstas neste Edital tenham sido integralmente concluídas, quando não houver necessidade de realização de fases subsequentes. A homologação final do certame ocorrerá após a conclusão de todas as etapas previstas para os demais cargos.

ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD E PESSOAS NEGRAS) E VENCIMENTO INICIAL

ONDE SE LÊ:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	Pessoa Negra	TOTAL VAGAS	
501	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária. Registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.	40 horas semanais	CR	-	-	CR (**)	R$ 6.407,89

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 00	VAGAS PcD: 00	VAGAS NEGROS: 00	TOTAL GERAL DE VAGAS IMEDIATAS: 00

* PcD = Pessoas com Deficiência
** CR = Cadastro Reserva

LEIA-SE:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	Pessoa Negra	TOTAL VAGAS	
501	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária. Registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.	40 horas semanais	CR	-	-	CR (**)	R$ 6.407,89
502	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no CREFONO - Conselho Regional de Fonoaudiologia	30 horas semanais	01	00	00	01	R$ 4.982,43

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 01	VAGAS PcD: 00	VAGAS NEGROS: 00	TOTAL GERAL DE VAGAS IMEDIATAS: 01

* PcD = Pessoas com Deficiência
** CR = Cadastro Reserva

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

INCLUI-SE:

[...]

CARGO: 502 - FONOAUDIÓLOGO (Decreto Municipal nº 12.461/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área da comunicação escrita e oral, voz e audição;

- Participar de equipes de diagnostico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;

- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;

- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;

- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;

- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;

- Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos;

- Assessorar a Administração Pública no campo da Fonoaudiologia;

- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;

- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;

- Realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária pelo currículo;

- Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;

- Avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

- Encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;

- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatorios, para complementar o diagnostico;

- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente;

www.pciconcursos.com.br

- Opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;

- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;

- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;

- Desenvolver ações com o diagnóstico de saude auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle de ruídos;

- Realizar de visitas domiciliares para pacientes acamados;

- Realizar grupos de educação em saúde, reuniões de equipe para discussão de casos clínicos com as equipes de saude da família;

- Realizar promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação da função auditiva e vestibular;

- Orientar a equipe de saude para a identificação de indivíduos com risco de disfagia e encaminhamento para avaliação fonoaudiológica;

- Avaliar, classificar e fazer o diagnóstico funcional da deglutição e do processo de alimentação, através da avaliação clínica fonoaudiológica da disfagia;

- Analisar o processo de deglutição observando a presença dos aspectos funcionais esperados para cada uma de suas etapas;

- Realizar o tratamento - habilitação/reabilitação/compensação/adaptação/gerenciamento dos distúrbios da deglutição;

- Prescrever a consistência alimentar, o volume, o ritmo de oferta, os utensílios, as manobras e posturas necessárias para a administração da dieta por via oral de forma segura;

- Realizar as intervenções necessárias junto ao indivíduo com disfagia, mensurando a eficácia dos procedimentos, para que o mesmo possa minimizar, compensar ou adaptar as dificuldades de deglutição;

- Realizar as intervenções necessárias, no âmbito de sua competência, junto a crianças especiais;

- Conhecer as políticas de educação definidas em âmbito federal, estadual e municipal, bem como os programas, projetos e ações relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;

- Atuar em parceria com os educadores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do escolar; melhoria da qualidade de ensino;

- Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas a disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional;

www.pciconcursos.com.br

- Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, a prevenção, o diagnóstico e a intervenção de forma integrada ao planejamento educacional;

- Registrar todo atendimento em prontuário;

- Realizar as demais atividades inerentes a profissão;

- Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
		PORTUGUÊS (Peso 3)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 4)	CONHEC. ESPECIF. (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)	
501	MÉDICO VETERINÁRIO	10	05	05	05	10	35	100,0	6,0

[...]

LEIA-SE:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
		LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 3)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 4)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)	
501	MÉDICO VETERINÁRIO	10	05	05	05	10	35	100,0	6,0
502	FONOAUDIÓLOGO					10			

[...]

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

INCLUI-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
502 - FONOAUDIÓLOGO

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatórios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ONDE SE LÊ:

SOMENTE PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	**Comprovação Obrigatória**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**	**Nº Pág.**	**Pontos atribuídos pelo candidato**
Pós-graduação *Lato Sensu* com no mínimo 360 horas **em Anestesia Veterinária**.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	**2,5 (dois e meio) pontos**		
Pós-graduação *Lato Sensu* com no mínimo 360 horas **em Clinica e Cirurgia Veterinária**.		2,5 (dois e meio) pontos	**2,5 (dois e meio) pontos**		
Pós-graduação *Lato Sensu* com no mínimo 360 horas **na área de conhecimento do cargo ao qual concorre**.		1,0 (um) ponto	**1,0 (um) ponto**		
TOTAL		**6,0 pontos**			

NOTAS:
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
5) A Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

LEIA-SE:

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	**Comprovação Obrigatória**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**	**Nº Pág.**	**Pontos atribuídos pelo candidato**
Pós-graduação *Lato Sensu* com no mínimo 360 horas **em Anestesia Veterinária**.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	**2,5 (dois e meio) pontos**		
Pós-graduação *Lato Sensu* com no mínimo 360 horas **em Clinica e Cirurgia Veterinária**.		2,5 (dois e meio) pontos	**2,5 (dois e meio) pontos**		
Pós-graduação *Lato Sensu* com no mínimo 360 horas **na área de conhecimento do cargo ao qual concorre**.		1,0 (um) ponto	**1,0 (um) ponto**		
TOTAL		**6,0 pontos**			

www.pciconcursos.com.br

NOTAS:
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
5) A Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	**Comprovação Obrigatória**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**	**Nº Pág.**	**Pontos atribuídos pelo candidato**
Pós-graduação *Stricto Sensu* - Doutorado **na área de conhecimento do cargo ao qual concorre**,	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	3,0 (três) pontos por título. Máximo 01 título.	**3,0 (três) pontos**		
Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado **na área de conhecimento do cargo ao qual concorre**,		2,0 (dois) pontos Máximo 01 título.	**2,0 (dois) pontos**		
Pós-graduação *Lato Sensu* com no mínimo 360 horas **na área de conhecimento do cargo ao qual concorre**.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto Máximo 01 título.	**1,0 (um) ponto**		
TOTAL		**6,0 pontos**			

NOTAS:
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
5) A Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mariana, 07 de agosto de 2026.

JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br